

## REGULAMENTO "PLAY ENERGY"

### Certificado de Autorização SECAP/ME nº 03.008166/2020

#### 1. EMPRESAS PROMOTORAS:

**1.1. Empresa Mandatária:** MCI Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o n. 11.321.229/0001-44.

**1.2. Empresa Aderente:** ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.537/0001-99.

O concurso de prêmios denominado Play Energy ("Concurso") é promovido pela Enel Green Power Brasil Participações Ltda., doravante Aderente e organizado pela MCI Brasil S.A, doravante Mandatária.

#### 2. MODALIDADE:

Concurso com premiação e júri, nos termos da Lei nº 5.768/71, Capítulo IV do Decreto nº 70.951/72, Portaria MF nº 41/2008.

#### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional brasileiro.

#### 4. OBJETIVO DO CONCURSO:

O Concurso tem por objetivo a realização, por meio de um site de internet dedicado, de testes de habilidades sobre o tema da Economia Circular (<https://corporate.enel.it/en/circular-economy-sustainable-future>). As atividades serão realizadas pelos participantes organizados em três categorias de equipes (doravante, "Equipes") e cada uma delas comandada por um responsável maior de 18 anos (doravante, "Responsável pela Equipe").

#### 5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão ser admitidos no Concurso os seguintes participantes que formarão as Equipes:

5.1.1. Responsáveis pelas Equipes: participantes maiores de 18 anos residentes ou domiciliados no Brasil.

5.1.2. Integrantes das Equipes: participantes menores e maiores de idade, residentes ou domiciliados no Brasil, pertencentes às seguintes faixas etárias:

- Categoria 1: 7 a 10 anos;
- Categoria 2: 11 a 14 anos;
- Categoria 3: 15 a 18 anos.

5.1.3. Os participantes concorrerão apenas entre os integrantes de suas categorias específicas.

#### 6. PLATAFORMA DEDICADA AO CONCURSO:

<http://playenergy.enel.com/brasil> (doravante, "Site").

#### 7. INSCRIÇÕES e PERÍODO DO CONCURSO:

## **7.1. INSCRIÇÕES:**

Deverão ser realizadas pelo Site

## **7.2. PERÍODO:**

O Concurso é composto por três fases com as seguintes durações:

1ª Fase – Inscrições e realização das atividades: de 18/05/2020 a 13/10/2020.

2ª Fase – Atribuição da pontuação qualitativa, ata da classificação e determinação dos finalistas que participarão do Hackathon “PlayEnergy CPHack” (assim considerada a maratona de inovação com o objetivo de produzir ideias e projetos sobre temas da Economia Circular): de 14/10/2020 a 30/10/2020.

3ª Fase – Atribuição de prêmios e divulgação das atas de classificação dos vencedores finais do “PlayEnergy CPHack”: até 31/01/2021.

## **8. DESCRIÇÃO DO CONCURSO:**

O concurso prevê três fases cronologicamente sequenciais, descritas detalhadamente abaixo:

- 1ª Fase: Recolhimento das inscrições e realização das atividades, no Site, pelo Responsável pela Equipe.
- 2ª Fase: Determinação das equipes finalistas, identificadas por uma Comissão Técnica, formada por três membros indicados pelas Promotoras, resultando em três classificações intermediárias, uma para cada categoria de faixa etária dos participantes. Em seguida serão identificadas duas equipes finalistas por cada categoria de faixa etária dos participantes, totalizando seis equipes finalistas. A classificação será determinada na presença de um tabelião que lavrará a respectiva ata notarial ou por auditoria independente a ser designada para o devido acompanhamento, até 30/10/2020.
- 3ª Fase: Determinação dos vencedores finais do desafio Hackathon “PlayEnergy CPHack”. Uma Comissão Técnica formada por três membros nomeados pelas Promotoras concederá um prêmio para cada integrante da equipe vencedora em suas respectivas categorias, totalizando vinte e um prêmios finais. Os prêmios serão entregues na presença de um tabelião que lavrará a respectiva ata notarial ou por auditoria independente a ser designada para o devido acompanhamento, até 31/01/2021.

## **9. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA:**

### **9.1. 1ª FASE – Recolhimento das inscrições e realização das atividades:**

Para participar do Concurso, o candidato Responsável pela Equipe deverá, no período entre 18/05/2020 a 13/10/2020, acessar o Site e inscrever-se no Concurso, preenchendo o formulário apropriado com os dados pessoais solicitados (nome, sobrenome, data de nascimento, e-mail, número de telefone, estado e cidade de residência), a função desempenhada em relação à equipe que pretende inscrever, o tipo de organização à qual pertence (por exemplo, “escola de ensino fundamental”, “escola de ensino médio” “associação cultural”, “equipe desportiva” etc.), o nome da mesma e, por fim, aceitar as cláusulas sobre o processamento de dados pessoais e o presente Regulamento. Após o preenchimento correto dos dados para inscrição, o Responsável pela Equipe receberá automaticamente uma mensagem de e-mail no endereço indicado no momento de cadastro dos dados, por meio do qual ele deve confirmar a inscrição e, em seguida, escolher sua senha para acessar sua área privada do Site.

O Responsável pela Equipe deve, então, inscrever na área privada do Site todas as equipes com as quais decidir participar do Concurso, dando origem a uma área reservada para cada equipe (doravante denominada “Área da Equipe”). As inscrições devem ser feitas cadastrando os dados necessários relacionados à equipe (data de nascimento do inscrito, nome e primeira letra do sobrenome do inscrito, faixa etária em que a Equipe competirá, nome da Equipe, tipo de organização à qual os participantes pertencem, cidade e estado de residência dos integrantes da Equipe).

O Responsável pela Equipe deverá enviar à Plataforma, para cada integrante da Equipe, as informações de privacidade e as autorizações de responsabilidade (anexadas ao presente regulamento): informações de inscrição, como descritas acima, o uso de imagens/vídeos, devidamente preenchidas e assinadas (para menores de idade, as informações de privacidade/autorizações mencionadas acima devem ser assinadas pelos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida). O Responsável pela Equipe também deve enviar à Plataforma cópia dos documentos de identidade de cada integrante da sua Equipe.

Fica determinado que todos os integrantes da Equipe, à exceção do Responsável pela Equipe, devem estar na mesma faixa etária indicada na fase de inscrição da Equipe, sob pena de exclusão do Concurso. Se pelo menos um integrante da Equipe for considerado inapto para a inscrição (por exemplo, entre outros, sua idade não se enquadrar na faixa etária indicada pelo Responsável no ato da inscrição), a seleção de toda a Equipe será cancelada. Após a inscrição correta da Equipe, o Responsável pela Equipe receberá credenciais que darão acesso direto à Área da Equipe no Site, na qual será possível realizar a competição de habilidades.

Todas as Equipes deverão ser formadas por 6 (seis) integrantes, além do Responsável pela Equipe.

O Responsável pela Equipe poderá participar do Concurso com várias Equipes e, portanto, terá tantas Áreas da Equipe quantas Equipes tiver inscrito e com as quais deseje participar do Concurso.

O Concurso, veiculado por meio do Site, será dividido em 4 provas temáticas (doravante denominadas individualmente “Missão”), tendo cada uma delas por objetivo um aspecto da Economia Circular. Para cada Missão, as Equipes inscritas no Concurso devem realizar um número predefinido de atividades, de acordo com as indicações apresentadas no Site que, uma vez concluídas e homologadas pelo Responsável pela Equipe, permitirão o acúmulo de pontos calculados automaticamente pelo Site. A homologação definitiva de cada atividade no Site pelo Responsável pela Equipe implicará na atribuição automática à Equipe, de uma pontuação definida de antemão pela Promotora, as quais podem ser verificadas no Site, de acordo com a dificuldade da respectiva atividade. A soma dos pontos de todas as atividades de cada Missão será sempre igual a 100 pontos, independentemente do número de atividades em que consista a Missão. Portanto, após a conclusão de todas as Missões, cada Equipe poderá atingir no máximo 400 pontos.

A título de exemplo, mas não limitado a atividades exigidas podem consistir no envio de vídeos, fotos e/ou documentos que estejam vinculados à atividade proposta; na realização de testes de múltipla escolha e em assistir a tutoriais em vídeo que demonstrem o passo-a-passo da atividade proposta. O material produzido/enviado pelo Site deve restringir-se ao contido neste parágrafo e não deve conter fotos/vídeos do rosto ou outros dados pessoais dos integrantes da Equipe, sob pena de inadmissibilidade dos materiais produzidos/enviados e da exclusão da Equipe do Concurso.

Para cada Missão, será divulgado no Site:

- As respectivas Missões e atividades exigidas para concluí-las;
- A pontuação calculada automaticamente pelo Site para cada atividade concluída em cada Missão e a pontuação total possível;
- A pontuação total da Equipe e o andamento das atividades;
- O número de atividades não iniciadas, as em fase de conclusão e as homologadas;
- O direito de acesso à atribuição da pontuação qualitativa (especificada abaixo).

Especifica-se ainda que:

- Cada Equipe competirá contra as Equipes pertencentes a sua mesma faixa etária. No final do Concurso, portanto, serão elaboradas três classificações intermediárias distintas, uma para cada categoria descrita anteriormente.
- Para ter acesso à 2ª Fase do Concurso, cada Equipe deve concluir pelo menos uma atividade de cada uma das 4 Missões propostas.
- As Missões (e atividades afins) serão anunciadas no Site a partir de 27/04/2020; todas as Missões podem ser concluídas até 13/10/2020.

## **9.2. 2ª FASE: Atribuição da pontuação qualitativa e determinação das Equipes finalistas:**

Ao final da 1ª Fase do Concurso serão elaboradas as classificações intermediárias das Equipes participantes, uma para cada faixa etária, que apresentarão unicamente às Equipes que concluíram pelo menos uma atividade de cada uma das 4 Missões, conforme descrito acima. Essas classificações terão por base a pontuação geral de cada Equipe ao final da 1ª Fase, calculada automaticamente pelo Site e determinada pela soma dos pontos acumulados pelas Equipes após a conclusão das atividades individuais previstas nas quatro Missões, conforme descrito anteriormente.

A Comissão Técnica poderá atribuir às Equipes que marcaram as seis primeiras pontuações de cada classificação intermediária para cada faixa etária, uma pontuação extra entre 1 e 150 pontos, que serão acrescentados à pontuação obtida pelas respectivas Equipes ao final da 1ª Fase. Essa pontuação, a critério inquestionável e inapelável, será atribuída com base numa avaliação qualitativa das atividades realizadas por cada Equipe e determinará a classificação das equipes finalistas para cada faixa etária.

Somente as Equipes que ocuparem as duas primeiras posições de cada uma das três categorias serão apontadas como finalistas, totalizando seis equipes finalistas. As Equipes que se classificarem do terceiro ao sexto lugares serão consideradas reservas das Equipes vencedoras e terão direito ao prêmio em caso de inaptidão ou descumprimento de requisitos das Equipes

finalistas. No caso de empate entre duas ou mais Equipes nas posições de classificação exigidas, caberá à Comissão Técnica definir a ordem final de classificação. A determinação dos finalistas entre os reservas ocorrerá na presença de um tabelião que lavrará a respectiva ata notarial ou por auditoria independente a ser designada para o devido acompanhamento, até 30/10/2020.

### **9.3. 3ª FASE: Atribuição dos prêmios finais:**

No evento Campus Party CPBR2020 - o maior evento do mundo em inovação e criatividade -, com mais de 80 edições em 13 países, será organizado, pela primeira vez no Brasil, o desafio Hackathon "PlayEnergy CPHack", reservado para as Equipes finalistas da 2ª Fase.

O desafio ocorrerá em um dia para as categorias de 7 a 10 anos e 11 a 14 anos, e em dois dias para a categoria de 15 a 18 anos, em São Paulo, na Expo Center Norte até o dia 31/01/2021.

As Promotoras fornecerão todas as informações acerca da realização da 3ª FASE do concurso, bem como dos trâmites de deslocamento das Equipes finalistas ao Evento na seção apropriada do Site e por e-mail a ser enviado ao Responsável pela Equipe até o dia 30/11/2020.

Cada desafio será realizado em uma ou mais sessões na área CPBR2020 dedicada ao PlayEnergy CPHack. Durante as sessões, as Equipes finalistas se dedicarão a definir e desenvolver suas soluções para o desafio específico proposto pelas Promotoras, bem como criar uma apresentação a ser feita perante a Comissão Técnica, de acordo com as instruções e regras que serão indicadas pelas Promotoras no início de cada sessão.

Será permitido o uso de qualquer tecnologia lícita. As Equipes finalistas poderão trabalhar com seus próprios computadores portáteis. Será disponibilizada uma conexão Wi-Fi à Internet específica para o Concurso. As Promotoras não se responsabilizarão, em hipótese alguma, por ocorrências de furto, roubo, perda e/ou quaisquer danos aos equipamentos ou objetos pessoais; danos, perdas e/ou prejuízos de qualquer espécie em virtude do uso da conexão disponibilizada pelas Promotoras e/ou seus prestadores de serviços ou em virtude de ineficiências ou eventuais defeitos temporários ou permanentes encontrados no sistema.

Cada membro da Equipe deverá, durante todo o evento PlayEnergy CPHack:

- Usar as instalações onde o desafio será realizado, bem como os materiais e equipamentos eventualmente disponibilizados pelas Promotoras, com o máximo de cuidado e diligência;
- Cumprir rigorosamente as regras de segurança e conduta previstas e qualquer indicação fornecida pelo Responsável pela Equipe e/ou pelas Promotoras;
- Responder por qualquer dano a que der causa a pessoas ou coisas.

Os participantes menores de idade devem estar, sempre, sob a supervisão do respectivo Responsável pela Equipe.

Ao final das atividades, as apresentações serão avaliadas pela Comissão Técnica tendo em vista, apenas a título exemplificativo e não exaustivo, a aderência ao desafio proposto, a

validade e a força inovadora das ideias, a criatividade, a concretude e viabilidade dos Projetos, bem como a clareza, a integridade e a eficácia das apresentações.

Ao final do evento, a Comissão Técnica avaliará o que foi realizado por cada Equipe e decidirá, em caráter inquestionável e irrecorrível, uma Equipe vencedora em cada uma das categorias.

#### **9.4. Do Comparecimento das Equipes finalistas à Campus Party CPBR2020:**

As Promotoras viabilizarão o comparecimento das Equipes finalistas ao desafio “PlayEnergy CPHack”, conforme descrito nos itens e 11.1.

Os Responsáveis pelas Equipes deverão obter as autorizações de viagem e hospedagem firmadas pelos pais ou responsáveis legais de cada um dos menores de idade e enviá-las na página dedicada do Site, conforme indicado no item 9.1, estando cientes de que são responsáveis pelos membros da Equipe durante toda a viagem e acesso à CPBR2020, bem como durante todas as atividades previstas na programação oficial do evento e da competição.

Os participantes das Equipes, sejam eles menores ou maiores de idade, que decidam por não comparecer à 3ª FASE do concurso, deverão submeter previamente às Promotoras, através do acesso do Responsável pela Equipe ao ambiente dedicado no Site, declaração de desistência do prêmio e do comparecimento ao Evento Campus Party, previstos nos itens 10 e 11. O não comparecimento ocasionará a imediata desclassificação, nos termos do item 15 do presente Regulamento, de modo que não subsistirão quaisquer obrigações e responsabilidades das Promotoras em relação ao participante desistente.

A hospedagem das equipes será realizada em estabelecimento hoteleiro, organizado pelas Promotoras. Para hospedagem em outro local ou no mesmo hotel, mas em quartos não definidos pelas Promotoras, deverão estas receber as autorizações, documentos e declaração de desistência dos itens 10 e 11, conforme citado no parágrafo acima. Não será disponibilizada hospedagem na zona de acampamento do evento.

A desistência comunicada por participante durante o curso da 3ª FASE do concurso ou sua eventual desclassificação diante do não cumprimento das regras prevista neste Regulamento não prejudicará os demais integrantes de sua Equipe que seguirão na competição, de modo que não subsistirão quaisquer obrigações e responsabilidades das Promotoras em relação ao participante desistente.

A desistência do Responsável da Equipe durante o curso da 3ª FASE do concurso não o eximirá da responsabilidade perante os membros da Equipe, entretanto, acarretará a desclassificação de toda a Equipe, de modo que não subsistirão quaisquer obrigações e responsabilidades das Promotoras em relação à Equipe desclassificada.

Para acesso ao evento CPBR2020, os participantes menores de 18 (dezoito) anos que não estiverem acompanhados de seus pais ou responsáveis legais deverão apresentar autorização assinada pelos mesmos, com firma reconhecida. Os modelos de autorização poderão ser obtidos no site da Campus Party Brasil (<https://brasil.campus-party.org/>) e ingressados no site pelo Responsável pela Equipe.

As regras relacionadas ao acesso à CPBR2020 estão disponíveis em <https://brasil.campus-party.org/campus-party-brasil-2020/termos-e-condicoes/>.

## **10. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

**10.1** A premiação total estimada e máxima é de até R\$ 27.279,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e nove reais), consistindo nos prêmios abaixo os quais, se de valor inferior ao máximo aqui constante, não gerarão quaisquer tipos de pagamento/complementação:

### **10.2. Prêmios reservados aos finalistas da 2ª Fase:**

Três prêmios iguais, cada um, composto por:

- Ingresso para o evento Campus Party CPBR2020, que será realizado até 31/01/2021, em São Paulo, para o Responsável pela Equipe e os seis membros das Equipes finalistas, para participar de todo o conteúdo e ter acesso a todas as áreas do evento em si;
- Visita guiada pelas áreas do evento;
- Participação no “PlayEnergy CPHack” na Campus Party por um dia para as categorias de 7 a 10 anos e 11 a 14 anos, e dois dias para a categoria de 15 a 18 anos.

### **10.3. Prêmios reservados às Equipes vencedoras da 3ª Fase:**

Cada integrante das Equipes vencedoras da 3ª Fase e o Responsável pela Equipe receberão, desde que compareçam regularmente ao desafio “PlayEnergy CPHack”: 01 Tablet marca Samsung, modelo Galaxy Tab A 32GB ou similar, cujo valor unitário corresponde a até R\$ 1.299,00 (hum mil duzentos e noventa e nove reais), até um total de R\$ 9.093,00 (nove mil e noventa e três reais) por Equipe. Portanto, a título de exemplo, caso uma Equipe compareça com apenas três participantes, o prêmio será de até R\$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais).

Fica determinado que não será possível usufruir do prêmio ou dos serviços a ele correlatos em nenhuma outra data além da indicada pelas Promotoras.

Os Responsáveis pelas Equipes finalistas formadas por menores de idade devem obter todas as autorizações firmadas pelos pais ou responsáveis legais e enviá-las na página dedicada do Site, conforme indicado no item 9.1. 1ª FASE – Recolhimento das inscrições e realização das atividades.

O prêmio não é transferível, não será em modo algum modificado nem substituído e não pode ser convertido em dinheiro.

As Promotoras não assumem nenhuma responsabilidade decorrente da não utilização, pelos vencedores, dos prêmios acima mencionados.

## **11. DESCRIÇÃO DE DESPESAS/CUSTOS**

As despesas/custos de participação serão de responsabilidade das Promotoras, consistindo em:

### **11.1. Despesas /Custos reservados aos finalistas da 2ª Fase:**

A Promotora irá arcar com os custos e despesas de Hospedagem, Alimentação, Translado e ingressos.

Fica determinado que não será possível usufruir dos serviços/produtos acima descritos em nenhuma outra data além da indicada pelas Promotoras.

Os Responsáveis pelas Equipes finalistas formadas por menores de idade devem obter todas as autorizações firmadas pelos pais ou responsáveis legais e enviá-las na página dedicada do Site, conforme indicado no item 9.1. 1ª FASE – Recolhimento das inscrições e realização das atividades.

As despesas/custos não são transferíveis, não serão em modo algum modificados nem substituídos e não podem ser convertidos em dinheiro.

As Promotoras não assumem qualquer responsabilidade decorrente da não utilização, pelos finalistas, do contido no item 11.1, acima.

### **12. COMUNICAÇÃO AOS VENCEDORES E ENTREGA DE PRÊMIOS:**

As Equipes finalistas receberão um e-mail e um telefonema, no número de telefone e no endereço de e-mail fornecidos pelo Responsável pela Equipe no momento da inscrição, informando sobre a classificação para a fase final do Concurso. A mensagem será enviada ao Responsável de cada Equipe finalista.

Fica entendido que não tendo sido enviadas à Plataforma as informações de privacidade e as autorizações dos responsáveis, bem como os documentos de identidade de cada integrante das Equipes, a Equipe finalista será excluída do Concurso. Se ficar caracterizado que uma ou mais condições de pelo menos um dos integrantes da Equipe não foi atendida, a seleção de toda a Equipe será cancelada e as Promotoras entrarão em contato com a primeira Equipe de reserva, que tenha a mesma classificação ou que esteja na posição imediatamente abaixo à da Equipe considerada inapta. A fim de conceder todos os prêmios previstos no Concurso, as Promotoras prosseguirão com o método mencionado neste Regulamento até a identificação de uma Equipe apta.

Caso algum integrante da Equipe não possa estar presente no desafio “PlayEnergy CPHack” a ser realizado durante a CPBR2020, os demais integrantes da Equipe poderão, de modo que a participação da Equipe não será prejudicada. Entretanto, nada será devido ao participante integrante da Equipe impossibilitado de comparecer ao desafio final.

Caso o Responsável por uma Equipe finalista não possa estar presente no desafio “PlayEnergy CPHack” durante a CPBR2020 com sua Equipe, poderá indicar outro Responsável (maior de idade) que também tenha participado do Concurso para usufruir do prêmio com a mesma Equipe, mediante comunicação prévia na área reservada do Site, devendo ocorrer a



atualização dos termos de responsabilidade relacionados aos integrantes das Equipes, com as devidas autorizações e assinaturas dos responsáveis legais.

As Equipes classificadas serão consideradas inaptas para efeitos de participação na 3ª etapa da competição caso deixem de responder por escrito à mensagem de classificação, com o aceite expresso e formal do prêmio, no prazo de três dias a contar do recebimento da notificação, que será realizada por e-mail e por telefone (conforme descrito acima). Os métodos de resposta e aceite dos prêmios serão indicados na respectiva notificação.

Na hipótese de inaptidão, descumprimento dos requisitos das Equipes finalistas e de reserva ou envio incompleto da documentação solicitada pelos titulares da premiação, não haverá equipe vencedora, de modo que os respectivos valores de premiação serão recolhidos aos cofres da União, nos termos do artigo 47, §1º da Portaria MF 41/2008.

As Promotoras não assumem nenhuma responsabilidade caso ocorram quaisquer das seguintes condições:

- A caixa de entrada do e-mail fornecido estiver cheia e/ou dirigida para a “caixa de spam”, fazendo com que a mensagem de atribuição do prêmio não seja recebida;
- O e-mail indicado pelo Responsável pela Equipe na fase de inscrição conste como inexistente, errado ou incompleto;
- Não houver resposta do host depois do envio do e-mail de notificação de classificação;
- A caixa de entrada do e-mail do vencedor constar como desabilitada;
- O e-mail indicado na fase de inscrição esteja inserido em uma blacklist.

A entrega dos prêmios finais reservados às três Equipes vencedoras da 3ª Fase será custeada pelas Promotoras e será efetuada pelo método de entrega considerado mais adequado à garantia da mesma. De qualquer forma, a entrega dos prêmios ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de apuração, nos termos do artigo 49 da Portaria MF 41/2008.

Os prêmios ficarão disponíveis aos vencedores pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da apuração do resultado do concurso, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.957 de 09 de agosto de 1972 e artigo 47 da Portaria MF 41/2008. Após esse período, os vencedores perderão o direito ao prêmio e os respectivos valores de premiação serão recolhidos aos cofres da União, nos termos do artigo 47, §1º da Portaria MF 41/2008.

No ato de recebimento do prêmio o responsável pela Equipe ou o participante vencedor deverá preencher e assinar o recibo de entrega do prêmio, dando quitação e encerrando a responsabilidade das Promotoras em relação à premiação prevista para o presente Concurso.

Todas as despesas necessárias à entrega dos prêmios, inclusive pagamentos de taxas, impostos e emolumentos serão custeados pelas Promotoras.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de prescrição dos prêmios, nos termos do artigo 34 da Portaria MF 41/2008.

### **13. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO:**

A participação no Concurso é gratuita, salvo o custo normal da conexão à Internet que cabe aos participantes.

As Promotoras não se responsabilizam por nenhum problema de acesso, impedimento, defeito ou dificuldade em relação às ferramentas técnicas, aos computadores, à linha telefônica, à transmissão e à ligação ou à conexão à Internet que possam impedir um concorrente de participar do Concurso.

#### **14. DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS:**

As Promotoras se comprometem a protocolizar junto ao órgão autorizador o comprovante de propriedade dos prêmios ou o comprovante de depósito correspondente ao valor total dos prêmios, em até 8 (oito) dias contados da data de apuração dos vencedores do concurso, nos termos do artigo 34 da Portaria MF 41/2008, e artigo 15 do Decreto 70.957/1972.

#### **15. DESCLASSIFICAÇÃO:**

A participação no Concurso é subordinada ao respeito às regras estabelecidas no presente Regulamento. Serão, portanto, excluídos os participantes que, agindo fraudulentamente ou mediante atitudes não permitidas pela legislação e pelas Normas Éticas da ENEL tentem alterar/contornar o funcionamento correto do mecanismo da premiação.

Também serão excluídos os participantes que não fornecerem, de acordo com as disposições do presente Regulamento, as informações de privacidade e quaisquer autorizações, inclusive as relacionadas ao uso de imagens/vídeos, devidamente preenchidas e assinadas.

As Promotoras se reservam no direito de solicitar aos vencedores uma fotocópia do documento de identidade e comprovante de endereço, a fim de verificar a veracidade dos dados cadastrais. A ausência ou a transmissão incompleta dos referidos documentos no prazo de 7 (sete) dias a contar do envio da solicitação implicará a exclusão automática do direito ao prêmio e ao deslocamento, pernoite e kits de participação correspondentes às despesas/custos, conforme previsão dos itens 10 e 11.

Não podem participar do Concurso os funcionários das Promotoras envolvidos na organização e gestão do Concurso ou que atuem no departamento de Comunicação, bem como seus cônjuges e parentes até o quarto grau de parentesco e, ainda, os funcionários das demais empresas envolvidas na realização e na gestão do Concurso.

#### **16. SERVIDOR E BANCO DE DADOS DOS PARTICIPANTES:**

O servidor para coleta e gerenciamento de todos os dados relacionados ao evento de premiação tem sua base na Itália, conforme política de privacidade disponível no Site <http://playenergy.enel.com/brasil>.

Os dados e informações coletados serão armazenados em ambiente seguro e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

As Promotoras ficam à disposição para fornecer à Administração Pública, mediante simples solicitação, o banco de dados referente ao evento com distribuição de prêmios.

As Promotoras não se responsabilizam pela divulgação de dados decorrentes de publicações efetuadas pelos próprios participantes do Concurso em redes sociais e demais páginas da internet.

#### **17. GARANTIAS, CONFORMIDADE E CONTROLES:**

O presente concurso com premiação ocorre em conformidade com a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Lei 5.768/1971, Decreto nº 70.951/1972, Portaria MF 41/2008, Portaria MF 67/2017, Portaria SEAE/MF 88/2000 e nos demais atos que as complementarem.

#### **18. AUTORIZAÇÕES, GARANTIAS E INDENIZAÇÕES:**

**18.1.** Enviando os vídeos, as fotos e os documentos ao Site dedicado e, portanto, aceitando este Regulamento, os responsáveis legais de menores de 18 anos e participantes maiores de 18 anos:

- Isentam as Promotoras e todas as empresas pertencentes ao Grupo Enel de quaisquer contestações de terceiros;
- Autorizam, também, as Promotoras e os organizadores do Concurso a usarem os vídeos, as fotos e os documentos para os fins do Concurso, inclusive a promoção no Site dedicado e na intranet da empresa.
- Cedem em caráter definitivo às Promotoras, a título gratuito, todos os direitos de propriedade e direitos de uso dos vídeos/fotos/documentos em todas as mídias, tanto *off-line* quanto *on-line* no Brasil e no exterior (presentes e/ou futuros) para fins promocionais e informativos relacionados ao Concurso.
- Garantem ter obtido todos os consentimentos e autorizações para a utilização e a divulgação do material enviado e que, portanto, a reprodução e a utilização por parte das Promotoras não implicarão nenhuma violação dos direitos de terceiros. Será de responsabilidade do Responsável pela Equipe obter todas as autorizações dos pais/responsáveis dos participantes para os efeitos de participação no presente Concurso, bem como as declarações de privacidade e autorizações firmadas para o uso das imagens/vídeos, os quais deverão ser enviados pelo Responsável pela Equipe à Plataforma impreterivelmente ao final da 2ª Fase do Concurso, sob pena de exclusão da Equipe do Concurso.
- Garantem que nada do que for enviado é contrário às leis e que o conteúdo dos vídeos, das fotos e dos documentos não é obsceno, difamatório, blasfemo, racista, vulgar, ofensivo ou que violem direitos de propriedade industrial, propriedade intelectual, direito autoral e/ou direitos de terceiros.
- Garantem ter obtido todas as autorizações e todos os consentimentos para o uso e a divulgação, por outras pessoas envolvidas, do material enviado e, portanto, a reprodução pelas Promotoras não implicará a violação de direitos de terceiros.

**18.2.** Quanto à participação na Hackathon “Play Energy CPHack”, também fica estabelecido que:

- Todos os nomes, as marcas e outros sinais distintivos mencionados ou reproduzidos no Site e o conteúdo do mesmo são e permanecerão sendo propriedade única e exclusiva de seus autores e/ou detentores de direitos e, portanto, protegidos pelas leis de direitos de propriedade intelectual e/ou industrial e banco de dados, pelo Código Civil e pelo Código Penal brasileiros.

- Todos os dados (inclusive textos e fotografias) e informações de qualquer natureza, sem exclusões nem exceções, disponibilizados pelas Promotoras aos Participantes por qualquer meio (off-line e on-line) permanecerão sendo de propriedade exclusiva dos que os forneceram, mantendo-se à sua disposição. Cada Participante compromete-se a usar esses dados de modo que permaneçam distintos e divisíveis pelo Projeto.

- A Organização e, em particular, as Promotoras, reconhecem a propriedade e a disponibilidade total dos Projetos para as Equipes participantes, inclusive a propriedade de quaisquer direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre qualquer elemento de que sejam formados e/ou que contribuem para a formação dos mesmos, por exemplo, sem limitação, a ideia, os conceitos desenvolvidos, as propostas e soluções apresentadas e/ou o resultado obtido, sem exclusões nem exceções.

- Os Participantes desde já autorizam as Promotoras – em caráter irrevogável e sem que nenhuma remuneração seja devida – a comunicarem, divulgarem e/ou publicarem os Projetos, seja no âmbito da Campus Party Brasil 2020 como por qualquer meio e suporte de comunicação para fins referentes a campanhas promocionais como, entre outras, a promoção da Campus Party (mesmo após sua realização) e/ou do projeto “Play Energy”, por um número ilimitado de reproduções e distribuições em todo o mundo. Os Participantes reconhecem que essa divulgação resultará na visibilidade dos Projetos para todos os visitantes da Campus Party Brasil 2020 e para as comunidades às quais essas ações de comunicação são voltadas, e que a Organização não se responsabiliza em caso de uso e/ou mau uso dos Projetos por qualquer pessoa que deles tome conhecimento, renunciando, para tal efeito, a qualquer pedido de indenização e/ou ressarcimento contra as Promotoras a qualquer título ou por qualquer razão e/ou causa.

#### **19. DADOS PESSOAIS:**

Os dados pessoais coletados em virtude da participação no Concurso serão tratados de acordo com a política de privacidade disponível no Site <http://playenergy.enel.com/brasil>, a qual cada participante deve ler e aceitar antes de confirmar sua inscrição no Concurso.

Os dados dos participantes também serão comunicados ao tabelião que lavrará a respectiva ata notarial ou à empresa de auditoria independente a ser designada para o devido acompanhamento do concurso que comparecerá aos atos de premiação, bem como à pessoa associada para gerenciar algumas fases do Concurso, dentre elas a comunicação do prêmio aos que a ele tenham direito.

O participante será informado do modo de tratamento de seus dados antes da inscrição no Concurso.

Os dados pessoais dos participantes, coletados com o objetivo de identificação e individualização de cada candidato serão tratados, nos termos da Lei 13.709/2018, a Lei Geral

de Proteção de Dados, de modo que não serão, em nenhuma hipótese, objeto de comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento e seus anexos e/ou demais documentos aqui mencionados

## **20. EVENTO COVID-19**

Este Regulamento tem sua vigência iniciada durante a ocorrência da pandemia do Coronavírus - COVID-19 (“Evento COVID-19”), pandemia esta cuja evolução é desconhecida, bem como qual será o comportamento das autoridades governamentais (federais, estaduais e municipais) relativamente às medidas que reconhecem o estado de calamidade pública e determinam as restrições de mobilidade das pessoas, a necessidade de isolamento e quarentena da população em geral.

Nesse sentido e para fins deste Regulamento, caso sejam as Promotoras forçadas a alterar quaisquer condições do Concurso, principalmente a data em que as Equipes finalistas devam se encontrar para participar da Hackathon “Play Energy CPHack”, na Expo Center Norte, estarão elas isentas de quaisquer responsabilidades pelas alterações que tenham que ser implementadas, responsabilizando-se, por outro lado, a informá-las aos participantes no Site do concurso em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a determinação governamental das alterações, ou a aprovação das alterações pelo órgão autorizador competente, o que ocorrer por último entre as duas, e levando-se em consideração o descrito no parágrafo a seguir.

As Promotoras e os Responsáveis pelas Equipes se comprometem a avaliar em conjunto o impacto do Evento COVID-19 e, caso se verifique a impossibilidade de sua mitigação e/ou eliminação, se comprometem a, de boa-fé, rever as condições deste Regulamento comprovadamente afetadas, levando-se em consideração o previsto nas leis e regulamentos vigentes, incluindo aqueles promulgados em função do Evento COVID-19, por meio de negociação na elaboração de documento complementar a este, a ser submetido ao órgão autorizador competente, e sua consequente divulgação.

## **21. RECURSO:**

Todas as decisões proferidas pela Comissão Técnica são soberanas, não cabendo em qualquer etapa do concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.

## **22. DAS COMUNICAÇÕES:**

As mensagens publicitárias que divulgarão o Concurso serão coerentes com o presente Regulamento.

O Regulamento completo está disponível no site <http://playenergy.enel.com/brasil>.

Este concurso está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP/ME nº. 03.008166/2020** expedido pelo Ministério da Economia.

## Informações sobre o tratamento de Dados Pessoais

As empresas Promotoras do concurso com distribuição gratuita de prêmios denominado “PLAY ENERGY”, devidamente identificadas no item 1 do Regulamento/Plano de Operação e, em consonância com o artigo 11 da Lei nº 12.965/2014, bem como com a Lei 13.709/2018, apresentam a Política de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos que seguem.

### Controlador do tratamento

A ENEL, com sede em Roma, viale Regina Margherita 125, código tributário e número de IVA 06377691008 (doravante, “Titular”), na qualidade de Titular do Tratamento, processará seus dados pessoais de acordo com as disposições da legislação pertinente em relação à proteção dos dados pessoais e das presentes informações.

### Encarregado pela proteção de dados/ Data Protection Officer (DPO):

O Titular nomeou um Encarregado pela Proteção de Dados, que poderá ser contatado para obtenção de maiores informações relacionadas ao tratamento dos Dados Pessoais no seguinte endereço eletrônico: [dpoenel@enel.com](mailto:dpoenel@enel.com).

### Objetivos e métodos de Tratamento:

O tratamento de Dados Pessoais deve ser entendido como qualquer operação realizada com os Dados Pessoais, como coleta, cadastramento, organização, armazenamento, extração, consulta, uso, comunicação por transmissão, difusão ou limitação, cancelamento ou destruição.

Os Dados Pessoais serão tratados manualmente e/ou com o apoio de meios informáticos ou telemáticos.

O Controlador tratará os dados pessoais (nome, sobrenome, endereço de e-mail, fotos e vídeos) para todos os efeitos relacionados ao Concurso denominado Play Energy, e, especificamente, para permitir a participação na Campus Party Hackathon.

A título de exemplo, a publicação pode ser realizada na íntegra ou num resumo a ser transmitido:

- no circuito interno de TV WEB da Enel;
- em todos os canais da Web em que a Enel esteja presente com seu próprio espaço;
- em cada site corporativo da Enel Spa e das empresas do Grupo Enel, também dedicado ao mercado externo;
- por qualquer meio de transmissão terrestre, por cabo, por satélite;
- por qualquer canal de distribuição, inclusive *podcasting*;

A base legal para o tratamentode fotografias e imagens de vídeo é constituída pelo consentimento, expresso na parte inferior das presentes informações.

**Destinatários dos dados pessoais:**

Seus dados pessoais podem ser disponibilizados:

a) aos funcionários e colaboradores do Titular no território da União Europeia;

b) a empresas terceiras ou outras partes (“Terceiros”) que realizam atividades de terceirização em nome do Titular, na qualidade de operadores externos, e a pessoas físicas encarregadas do processamento para esses efeitos.

**Local do tratamento e período de retenção:**

Seus dados pessoais serão tratados no Brasil, na União Europeia e armazenados na União Europeia.

Os mesmos dados podem ser tratados em países fora da União Europeia, desde que seja garantido um nível adequado de proteção, reconhecido por uma decisão de adequação específica da Comissão Europeia e/ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Quaisquer transferências de Dados Pessoais a países não pertencentes à UE, ou ao Brasil, na ausência de uma decisão de adequação da Comissão Europeia ou da Autoridade Nacional, serão possíveis apenas se forem dadas garantias adequadas de natureza contratual ou pactual pelos proprietários e Responsáveis envolvidos, incluindo normas corporativas globais (“Regras societárias vinculativas”) e cláusulas contratuais padrão de proteção de dados.

A transferência de seus Dados Pessoais para Países terceiros fora da União Europeia ou do Brasil, na ausência de uma decisão de adequação ou de outras medidas apropriadas, conforme descrito acima, será realizada somente mediante seu consentimento explícito ou nos casos previstos pelo GDPR (General Data Protection Regulation) ou a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), e serão tratados levando em conta seu melhor interesse. Nesses casos, informamos que, apesar de o Grupo Enel adotar instruções operacionais comuns a todos os países em que atua, a transferência de seus Dados Pessoais pode estar exposta a riscos relacionados às especificidades das legislações locais em relação ao tratamento de Dados Pessoais.

Os Dados Pessoais tratados para os fins mencionados acima serão mantidos em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da necessidade e, em qualquer caso, até que os objetivos do tratamento tenham sido atingidos.

Seus Dados Pessoais serão mantidos em qualquer circunstância, desde que você não revogue seu consentimento e, em qualquer caso, serão cancelados 2 (dois) anos após o evento ou a conclusão da campanha publicitária.

**Direitos dos titulares de dados:**

Nos termos dos artigos 15 ao 21 do GDPR (General Data Protection Regulation), bem como em relação aos artigos 17 ao 22 da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), em relação aos dados pessoais comunicados, você tem o direito de:

- a) Confirmar, acessar e solicitar cópia, inclusive quanto às informações relacionadas ao uso compartilhado dos dados;
- b) Solicitar retificação dos dados, bem como anonimização, bloqueio e eliminação dos dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- c) Solicitar eliminação ou portabilidade;
- d) Limitar o tratamento de dados;
- e) Opor-se ao tratamento;
- f) Solicitar informação quanto às hipóteses de consentimento, sua revogação e os efeitos decorrentes;
- g) Solicitar revisão das decisões automatizadas.

Para o exercício dos seus direitos e para a revogação do consentimento, você pode escrever para [playenergy@enel.com](mailto:playenergy@enel.com). A revogação do consentimento do Membro da equipe ou Responsável pela Equipe terá por consequência a impossibilidade de participar, de seguir participando do concurso em questão e de receber quaisquer dos itens previstos nos itens 10 e 11 do regulamento.



**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS**  
**(a ser utilizada para crianças/adolescentes até 18 anos completos)**

QUADRO DE REFERÊNCIAS	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO PARTICIPANTE:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO COMPLETO (inclusive CEP):	
NOME COMPLETO DO MENOR PARTICIPANTE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NOME COMPLETO DOS GENITORES DO MENOR:	
CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO (inclusive CEP):	

Eu, qualificado no QUADRO DE REFERÊNCIAS acima, na qualidade de responsável pelo menor identificado no QUADRO DE REFERÊNCIAS supra, confirmando ter recebido autorização das outras partes que eventualmente exerçam o pátrio poder,

**AUTORIZO E ACEITO**

a produção e publicação de material fotográfico e de vídeo nos canais internos do Grupo Enel (intranet, jornal, web TV, rádio), bem como fora da organização, por ocasião de conferências e outros eventos assemelhados, bem como a publicação de artigos em jornais e revistas, também por meio da criação de páginas da web em várias redes sociais, para documentar os resultados do evento ou da campanha.

Autorizo quaisquer alterações técnicas nas imagens fornecidas, de acordo com as necessidades da publicação, confirmando meu consentimento total para a publicação.

Autorizo as Promotoras a usarem as fotografias e/ou os vídeos produzidos apenas para fins institucionais e promocionais; a autorização exclui qualquer uso com fins lucrativos e a cessão a terceiros.

### **CONSENTIMENTO DO USO DE DADOS PESSOAIS DE MENOR**

Tendo compreendido e aceitado as informações fornecidas no documento acima, eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_ (nome e sobrenomes), representante legal de \_\_\_\_\_, expesso meu consentimento para o tratamento de dados e informações de \_\_\_\_\_, para regular participação do concurso com distribuição gratuita de prêmios denominado "PLAY ENERGY".

### **CONSENTIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS DE MENORES**

Tendo compreendido e aceitado as informações fornecidas no documento acima, eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_ (nome e sobrenomes), expesso meu consentimento para a transferência internacional de dados pessoais do menor ora qualificado, informações de \_\_\_\_\_, para regular participação do concurso com distribuição gratuita de prêmios denominado "PLAY ENERGY".

(local e data) \_\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_\_